



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 018/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a correção monetária dos preços públicos inerentes ao fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto”.

Jamil Seron, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, o disposto no artigo 27 da Lei nº. 1910, de 05 de Dezembro de 2005, e;

- CONSIDERANDO a necessidade de reajuste das tarifas de água e esgoto para manutenção, custeio e investimento nos serviços públicos prestados, e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e despesas;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de Março de 2014, ficam corrigidos em 10,0% os valores das tarifas de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme tabela anexa.

Art. 2º-Também a partir de 1º de março de 2014, ficam corrigidos os valores dos serviços inerentes a Divisão de Água e Esgoto, observada a necessidade de se garantir o equilíbrio econômico, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Os lançamentos emitidos a partir do dia 1º de março de 2014, referente a cobrança das tarifas de Água e Esgoto, será o valor da conta acrescido em R\$-2,00 (dois reais), por documento emitido.

Art. 4º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 018/2014.

FL-02

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I – Para a categoria residencial:

| METROS CÚBICOS | VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO |
|-----------------------|--|
| De 0 a 15 | 9,99 |
| De 16 a 25 | 0,62 |
| De 26 a 35 | 0,77 |
| De 36 a 45 | 0,97 |
| De 46 a 55 | 1,28 |
| De 56 a 65 | 1,58 |
| De 66 a 75 | 1,85 |
| De 76 a 85 | 2,12 |
| De 86 a 95 | 2,49 |
| De 96 a 105 | 3,06 |
| Acima de 105 | 3,89 |

II – Para as categorias comercial e industrial:

| METROS CÚBICOS | VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO |
|-----------------------|--|
| De 0 a 10 | 8,50 |
| De 11 a 20 | 1,14 |
| De 21 a 50 | 1,67 |
| Acima de 50 | 2,83 |





SERVIÇOS

| SERVIÇO | VALOR EM REAL |
|---|---------------|
| Religação de Urgência - Água | 85,80 |
| Fornecimento de Hidrômetro | 112,20 |
| Taxa de Expediente de Serviços | 2,00 |
| Ligação de Água sem Pavimentação | 158,40 |
| Ligação de Água com Pavimentação | 237,60 |
| Ligação de Esgoto sem Pavimentação | 158,40 |
| Ligação de Esgoto com Pavimentação | 264,00 |
| Ligação de Água e Esgoto sem Pavimentação | 264,00 |
| Ligação de Água e Esgoto com Pavimentação | 460,90 |
| Serviço de Corte/Religação | 165,00 |

Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo.

